



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Gabinete do Prefeito

LEI n.º 90/98

A P R O V A D O

Em, 28 / 08 / 98



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA DOAÇÃO DE
IMÓVEL PERTENCENTE AO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a proceder a DOAÇÃO de um bem Imóvel Patrimonial de propriedade desta Prefeitura Municipal, localizada no Lote 19, Qd. 015, Bairro Centro, com área de 164,22 metros quadrados, confrontações: ao Sul com Lote n.º 10, ao Norte com AV. 22 de Março, ao Leste com Lote n.º 021 e a Oeste com Lote n.º 19- A à Sra. MARGARIDA CECÍLIA RODRIGUES FÉLIX.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de setembro de 1998.

ANTÔNIO PAULINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL